



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 460/2017-PMPBA DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Emenda modificativa à Lei nº 0384/2014-PMPBA, de 11.06.2014, que autoriza o Poder Executivo de Pedra Branca a promover a doação do imóvel para bem de uso especial ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá-IFAP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º e as alíneas I, II, III, IV e adicionando o Inciso V na Lei nº 0384/2014-PMPBA, de 11.06.2014, passam a ter a seguinte redação:

“art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pedra Branca do Amapari, a fazer a doação do imóvel-terreno urbano de uso especial, medindo m² {1290} (mil duzentos e noventa metros quadrados), com 43 (quarenta e três metros) de frente, por 30 (trinta metros) de fundo, situado na Rua/av: {Francisco Dutra, s/nº}, Bairro Centro, LOTE 168 e 169, SETOR {013}, QUADRA {007}, meio de quadra, nesta cidade de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, transmitindo-lhe o domínio através de Título de Domínio por Doação e Relatório de Avaliação Prévia, com as seguintes descrições:

- I- área construída: 23x15 {345m²}
- II- área do terreno: 43x30 {1290m²}
- III- preço venal da construção: 23mx15m=345m² x R\$ 1.500,00=R\$ 517,500,00
- IV- preço venal do terreno: 43x30=1290m² x 168,80 m² = R\$ 217.752,00
- V- avaliação prévia da construção e do terreno: R\$ 735.252,00



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

Palácio Altino Vieira Soares

CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00

GABINETE DA PREFEITA

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 08 de março de 2017.


Elizabeth Pelaes dos Santos

Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº
186/2017-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
08 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador
DD. Erik Guilhermino da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo **Lei nº 460/2017-PMPBA**. *Emenda Modificativa à Lei nº 0384/2014-PMPBA, de 11.06.2014, que autoriza o Poder Executivo de Pedra Branca a promover a doação do imóvel para bem de uso especial ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá-IFAP, e dá outras providências, sancionada no dia 08 de março de 2017, para os arquivos do Poder Legislativo.*

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicta de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso município.

Atenciosamente,

CÂMARA M.P.B. AMAPARI
PROTOCOLO GERAL

Nº 060 DO PROTOCOLO

Data: 09/03/2017

Hora: 08:58

Rosmildo de Souza
Assinatura


Elizabeth Pelaes dos Santos
Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari